

EDITAL

OBRIGATORIEDADE DE CORTE DE CONÍFERAS ("PINHEIROS e outras resinosas") – NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO –

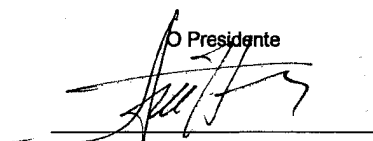
O Presidente da **AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (AFN)**, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 12º da Lei de Bases da Política Florestalⁱ, das alíneas a) e b) do n.º 5 do art. 3º da Lei Orgânica da AFNⁱⁱ e do n.º 1 do art. 4º do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembroⁱⁱⁱ na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 243/2009, de 17 de Setembro e, bem assim, do disposto na alínea h) do art. 4º da Lei Orgânica da AFN, na alínea b) do art. 7º do D.L. n.º 154/2005 e no art. 3º e 8º-A da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro^{iv}, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 553-B/2008, de 27 de Junho, e atento ainda o disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo^v, **torna público o seguinte:**

1. A ocorrência em Portugal de uma doença do pinhal, provocada pelo Nemátodo da Madeira do Pinheiro^{vi} (NMP), coloca em risco a floresta de pinho nacional, com impactes ao nível dos ecossistemas florestais, impactes económicos e sociais;
2. Devido aos riscos e implicações fitossanitárias associadas a este agente prejudicial de quarentena e, bem assim, dada a inexistência de um instrumento que permita a identificação inequívoca e expedita dos visados, torna-se necessário o recurso ao presente meio de divulgação;
3. **FICAM DESTA FORMA NOTIFICADOS^{vii} TODOS OS PROPRIETÁRIOS, USUFRUATUÁRIOS OU RENDEIROS DE ABETOS, CEDROS, LARIX, PÍCEAS OU ESPRUCES, PINHEIROS, FALSAS-TSUGAS E TSUGAS^{viii}, PARA PROCEDEREM AO ABATE E REMOÇÃO DE TODOS OS EXEMPLARES DAS ÁRVORES REFERIDAS QUE APRESENTEM SINTOMAS DE DECLÍNIO (VULGO SECAS OU A SECAR) LOCALIZADAS NAS FREGUESIAS DISCRIMINADAS NA TABELA I, anexa a este edital e parte integrante do mesmo, consideradas áreas prioritárias para controlo da dispersão desse organismo prejudicial, genericamente freguesias afectadas, designadas Locais de Intervenção (LI), freguesias envolventes^{ix} às freguesias afectadas e freguesias localizadas na Zona Tampão (ZT)^x;**
4. As acções supra-referidas têm enquadramento no Plano de Acção Nacional para Controlo do NMP, a que se refere o art. 2º da Decisão 2006/133/CE da Comissão, de 13 de Fevereiro^{xi}, na sua redacção actual^{xii}, e que decorre igualmente do Programa de Acção Nacional para Controlo do NMP criado pela Portaria n.º 553-B/2008, de 27 de Junho;
5. **AS ÁRVORES** referidas no ponto 3 deste documento **DEVEM SER ABATIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS** a contar da data de notificação operada por este edital ou por qualquer meio permitido na lei, conforme o utilizado em primeiro lugar;
6. **Cumpra aos titulares de direitos reais e de arrendamento proceder, em primeira linha, ao abate das árvores referidas, à entrega do material lenhoso em destinos autorizados** (indicados no endereço electrónico da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural <http://www.dgadr.pt>) e bem assim à eliminação das lenhas e de outros sobrantes, que deve ser rigorosamente executada, por queima (salvaguardando as disposições vigorantes sobre risco de incêndio) ou estilhaçamento;
7. As acções de corte, transporte, entrega em destino autorizado e eliminação de sobrantes deverão ser enquadradas pela AFN ou por quem esta mandar, sendo necessária manifestação prévia e obrigatória da acção de corte e transporte, pelos interessados, em

formulário próprio^{xiii}, disponível no sítio da internet da AFN (<http://www.afn.min-agricultura.pt>) e nas Unidades de Gestão Florestal;

8. As entidades referidas no ponto 3 do presente Edital são responsáveis pelo arvoredo até ao seu abate;
9. Findo o prazo referido no ponto 5, ou nos casos de incumprimento, o Estado, através da AFN ou de outras entidades por esta mandatadas, substitui-se ao interessado, procedendo ao abate e entrega em destino autorizado do arvoredo marcado e à eliminação das lenhas e sobrantes, resultantes do abate^{xiv};
10. O Estado, nos termos, respectivamente, do n.º 6 do art. 3º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, utilizará o valor do material lenhoso para suportar as despesas com as acções de erradicação (corte, transporte, entrega em destino autorizado e eliminação de sobrantes);
11. A leitura do presente Edital não dispensa a consulta e cumprimento das normas e legislação vigentes;
12. Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados poderão contactar os serviços regionais da Autoridade Florestal Nacional, consultar o sítio da internet destes serviços, (<http://www.afn.min-agricultura.pt>), os Gabinetes Técnicos Florestais das Câmaras Municipais e as Organizações de Produtores Florestais.

Lisboa, 21 de Abril de 2011


O Presidente
Amândio José de Oliveira Torres

ⁱ Lei n.º 33/96, de 17/Agosto
ⁱⁱ Decreto-Lei (DL) n.º 159/2008, de 8/Agosto
ⁱⁱⁱ (Diploma que actualiza o regime fitossanitário)
^{iv} (Estabelece medidas extraordinárias de protecção fitossanitária para o combate ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro)
^v DL n.º 442/91, de 15/Novembro, na sua redacção actual
^{vi} Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP): organismo microscópico da espécie *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner & Bühner) Nickle et al
^{vii} Ao abrigo do estabelecido no n.º 31 do artº 3º e do n.º 1 do art. 8º-A da Portaria n.º 103/2006, de 6/Fevereiro, na redacção da Portaria n.º 553-B/2008, de 27/Junho
^{viii} Os nomes vulgares indicados pretendem referir todas as resinosas dos géneros *Abies* sp., *Cedrus*, sp., *Larix*, sp. *Picea* sp., *Pinus* sp., *Pseudotsuga* sp. e *Tsuga* sp.
^{ix} Por vezes e em assuntos relacionados com esta material, também designadas por 'Restante Zona de Restrição excepto Zona Tampão'.
^x Zona Tampão (ZT): área do território continental com uma largura de aproximadamente 20km adjacente à fronteira com Espanha.
^{xi} (Impõe aos Estados-Membros a adopção temporária de medidas suplementares contra a propagação do NMP, no que diz respeito a zonas de Portugal)
^{xii} Última alteração dada pela Decisão 2009/893/UE da Comissão, de 17/Dezembro
^{xiii} Manifesto de Exploração Florestal do Material de Coníferas Hospedeiras do NMP
^{xiv} De acordo com o disposto nos n.ºs. 4, 6 e 7 do art. 3º da Portaria n.º 103/2006, na sua redacção actual.

EDITAL



OBRIGATORIEDADE DE CORTE DE CONÍFERAS ("PINHEIROS e outras resinosas") – NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO –

TABELA I: LISTA DAS FREGUESIAS CONSIDERADAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONTROLO DO NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO NO DISTRITO DE CASTELO BRANCO [em que LI = Local de Intervenção i.e. freguesias afectadas, ZT = freguesias localizadas na Zona Tampão e as restantes, entendidas como outras freguesias em que a intervenção é também considerada prioritária];

Concelho	Freguesia	Direcção-Regional de Florestas	Unidade de Gestão Florestal	Classificação da Freguesia
CASTELO BRANCO	ALMACEDA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
CASTELO BRANCO	BENQUERENÇAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	CEBOLAIS DE CIMA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	ESCALOS DE BAIXO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	FREIXIAL DO CAMPO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
CASTELO BRANCO	JUNCAL DO CAMPO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
CASTELO BRANCO	LOURIÇAL DO CAMPO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
CASTELO BRANCO	MALPICA DO TEJO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	MONFORTE DA BEIRA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	RETAXO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	SANTO ANDRÉ DAS TOJEIRAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	SÃO VICENTE DA BEIRA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
CASTELO BRANCO	SARZEDAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
CASTELO BRANCO	SOBRAL DO CAMPO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
COVILHÃ	ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	BARCO	Centro	Beira Interior Norte	LI
COVILHÃ	CORTES DO MEIO	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	COUTADA	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	DOMINGUIZO	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	OURONDO	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	PAUL	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	PESO	Centro	Beira Interior Norte	LI
COVILHÃ	SÃO JORGE DA BEIRA	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	TORTOSENDO	Centro	Beira Interior Norte	
COVILHÃ	VALES DO RIO	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	ALCARIA	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	BARROCA	Centro	Beira Interior Norte	LI
FUNDÃO	BOGAS DE BAIXO	Centro	Beira Interior Norte	LI
FUNDÃO	BOGAS DE CIMA	Centro	Beira Interior Norte	LI
FUNDÃO	CASTELEJO	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	CASTELO NOVO	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	JANEIRO DE CIMA	Centro	Beira Interior Norte	LI
FUNDÃO	LAVACOLHOS	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	SALGUEIRO	Centro	Beira Interior Norte	ZT
FUNDÃO	SILVARES	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	SOUTO DA CASA	Centro	Beira Interior Norte	
FUNDÃO	TELHADO	Centro	Beira Interior Norte	
IDANHA-A-NOVA	ALCAFOZES	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	IDANHA-A-NOVA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	IDANHA-A-VELHA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	LADOEIRO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	MEDELIM	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	MONFORTINHO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	MONSANTO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	PENHA GARCIA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT

TABELA I (CONTINUAÇÃO): LISTA DAS FREGUESIAS CONSIDERADAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONTROLO DO NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO NO DISTRITO DE CASTELO BRANCO [em que LI = Local de Intervenção i.e. freguesias afectadas, ZT = freguesias localizadas na Zona Tampão e as restantes, entendidas como outras freguesias em que a intervenção é também considerada prioritária]:

Concelho	Freguesia	Direcção-Regional de Florestas	Unidade de Gestão Florestal	Classificação da Freguesia
IDANHA-A-NOVA	PROENÇA-A-VELHA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	ROSMANINHAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	SALVATERRA DO EXTREMO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	SEGURA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	TOULÕES	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
IDANHA-A-NOVA	ZEBREIRA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
OLEIROS	ÁLVARO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
OLEIROS	AMIEIRA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	CAMBAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	ESTREITO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	ISNA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	MADEIRÃ	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
OLEIROS	MOSTEIRO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	OLEIROS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
OLEIROS	ORVALHO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
OLEIROS	SARNADAS DE SÃO SIMÃO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
OLEIROS	SOBRAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
OLEIROS	VILAR BARROCO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
PENAMACOR	ÁGUAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	ALDEIA DE JOÃO PIRES	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	ALDEIA DO BISPO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	ARANHAS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	BEMPOSTA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	BENQUERENÇA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	MEIMÃO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	MEIMOA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	PENAMACOR	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	SALVADOR	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PENAMACOR	VALE DA SENHORA DA PÓVOA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PROENÇA-A-NOVA	ALVITO DA BEIRA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
PROENÇA-A-NOVA	MONTES DA SENHORA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
PROENÇA-A-NOVA	PERAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
PROENÇA-A-NOVA	PROENÇA-A-NOVA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
PROENÇA-A-NOVA	SÃO PEDRO DO ESTEVAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
PROENÇA-A-NOVA	SOBREIRA FORMOSA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	CABEÇUDO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	CARVALHAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	CASTELO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	CERNACHE DO BONJARDIM	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	CUMEADA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	ERMIDA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	FIGUEIREDO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	MARMELEIRO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	NESPERAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
SERTÃ	PALHAIS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	PEDRÓGÃO PEQUENO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	SERTÃ	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	TROVISCAL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	LI
SERTÃ	VÁRZEA DOS CAVALEIROS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
VILA DE REI	FUNDADA	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
VILA DE REI	SÃO JOÃO DO PESO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	

TABELA I (CONTINUAÇÃO): LISTA DAS FREGUESIAS CONSIDERADAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONTROLO DO NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO NO DISTRITO DE CASTELO BRANCO [em que LI = Local de Intervenção i.e. freguesias afectadas, ZT = freguesias localizadas na Zona Tampão e as restantes, entendidas como outras freguesias em que a intervenção é também considerada prioritária]:

Concelho	Freguesia	Direcção-Regional de Florestas	Unidade de Gestão Florestal	Classificação da Freguesia
VILA DE REI	VILA DE REI	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	
VILA VELHA DE RÓDÃO	FRATEL	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
VILA VELHA DE RÓDÃO	PERAIS	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
VILA VELHA DE RÓDÃO	SARNADAS DE RÓDÃO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT
VILA VELHA DE RÓDÃO	VILA VELHA DE RÓDÃO	Centro	Pinhal Interior / Beira Interior Sul	ZT